



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 629/2024

Sessão do dia 24/09/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 696/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CARLOS EDUARDO SOUZA DE BARROS - ATLETA - BID: 717810

Fundamento Legal: 254-A, §1º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade desclassificado para o artigo 250 do CBJD e apenado com a pena mínima convertida em advertência.

DENUNCIADO: ADRYAN BEZERRA SILVA - ATLETA - BID: 656391

Fundamento Legal: 254-A, §1º, I; E 258, §2º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade desclassificado para o artigo 250 do CBJD e aplicado a pena mínima convertida em advertência com relação à primeira conduta.

Por unanimidade absolvido da infração do artigo 258 do CBJD com relação à segunda conduta.

DENUNCIADO: APUCARANA SPORTS CLUBE

Fundamento Legal: 213, I, §1º; E 257, §3º, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido das infrações aos artigos 213, I, §1º e 257, §3º do CBJD.

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 257, §3º, CBJD E 258-D, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido das infrações aos artigos 257, §3º e 258-D, ambos do CBJD.

DENUNCIADO: VITOR HUGO ALEXANDRE DE LIMA

Fundamento Legal: 266, CBJD (3)

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao artigo 266 do CBJD referente as 3 condutas.

AUTOS Nº 794/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: DAVID TAFAREL FERMINO SOARES - ATLETA - BID: 643729

Fundamento Legal: 243-C E 243-F, AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 3 (três) partidas de suspensão por infração ao art. 243-C e aplicação do art. 183 do CBJD.

DENUNCIADO: ROBSON HENRIQUE MULLER - ATLETA - BID: 294473

Fundamento Legal: 243-C, 243-F E 254-A, TODOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade reclassificado para o artigo 243-F do CBJD e apenado com 2 (duas)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 629/2024

partidas de suspensão em concreto pela primeira infração.

Por maioria apenado com 2 (duas) partidas de em concreto por infração ao artigo 243-F do CBJD pela segunda infração.

Por unanimidade reconhecida a prescrição quanto ao art. 254-A do CBJD.

AUTOS Nº 892/2024 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: RONALDO ALVES DE MORAIS - ATLETA - BID: 313834

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima sessão a pedido da Defensora Dativa para oitiva dos Denunciados.

DENUNCIADO: IGOR DUARTE DIAS - ATLETA - BID: 461936

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: Adiado para a próxima sessão a pedido da Defensora Dativa para oitiva dos Denunciados.

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RAFAEL DOS SANTOS MOHR
SECRETARIA DO TJDPR